



LEI Nº 2.093 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a aquisição de uma área de 3.684,50m², situada no lugar de Barreira, zona urbano do 2º distrito de Saquarema, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis, na matrícula nº 48.884, para implantação de Praça Pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras, com 3.684,50m², situada no lugar de Barreira, zona urbano do 2º Distrito de Saquarema, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis, na matrícula nº 48.884, pelo valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para fins de implantação de Praça Pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita